CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 62/2016
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 34/2016

4270 | 2016

HISTÓRICO

Disposição:
Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 8.397,92,visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências;

Tramitação:
1-Aceito como objeto de estudo em 27.06.2016.
2-As Comissões Competentes exararam Pareceres em 27.06.2016.
3-**APROVADO** em **1ª e única discussão e votação** por unanimidade em 27.06.2016.

Redação Final:
Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 28.06.2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos **vinte e oito** dias do mês de **junho** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 34, DE 28 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.397,92 (Oito mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), e dá outras providencias".

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R$ 8.397,92 (Oito mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 – Fundo Municipal de Saúde
449052.01.05 – 10.305.0022-2.017 Equip. e Material Permanente..... .....R$ 5.000,00
339030.31.05 – 10.305.0022-2.017 Material de Consumo.....R$ 3.397,92

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 8.397,92

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro obtido no exercício de 2015, correspondente ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, através da conta corrente 624014-5 – Caixa Econômica Federal

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos **vinte e oito** dias do mês de **junho** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 77/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI Nº 38/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 8.397,92,visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências;

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 27/06/2016.

Carlos A.T. Rosa

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Vereador

ACEITO COMO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Câmara
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª E ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
FAVORÁVEIS
CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
Sala das Comissões
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº 62 **/2016**

PARECER Nº 36 **/2016**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO,** após efetuar estudo referente ao **PROJETO DE LEI Nº 38/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 8.397,92,visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 27/06 /2016.

ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Presidente

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
Vice-Presidente

RONALDO RAMOS FERNANDES
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 62 **/2016**

PARECER Nº 62 **/2016**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE,** após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 38/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 8.397,92,visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 27/06/2016.

RONALDO RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Vice - Presidente

ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 62 **/2016**

PARECER Nº 62 **/2016**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 38/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 8.397,92,visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 27/06 /2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Vice - Presidente

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Secretário

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º38 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$-8.397,92 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 38/16, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares. Estes estão assim diretamente relacionados ao orçamento. Suplementam–se, pois, os créditos do orçamento anual.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 24 de Junho de 2016.

AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).

- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).

- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 16 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.397,92 (Oito mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R$ 8.397,92 (Oito mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 – Fundo Municipal de Saúde
449052.01.05 – 10.305.0022-2.017 Equip. e Material Permanente..... .....R$ 5.000,00
339030.31.05 – 10.305.0022-2.017 Material de Consumo.....R$ 3.397,92

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 8.397,92

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro obtido no exercício de 2015, correspondente ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, através da conta corrente 624014-5 – Caixa Econômica Federal

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 16 de junho de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA -TODO PODER EMANA DO POVO"
Tecnolibra - Cronodata -17-Jun-2016-14:49-000202-1/2

ACEITO COMO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Câmara 22/06/16
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Sala das Comissões 27/06/16
Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das Comissões 27/06/16
Lizé Roldão Perpétuo
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
Sala das Comissões 27/06/16
Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª E ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE [8]
FAVORÁVEIS [ ]
CONTRÁRIOS [ ]
ABSTENÇÕES [ ]
Sala das Comissões 27/06/16
PRESIDENTE

38

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto, que visa suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015.

Atenciosamente,

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA -TODO PODER EMANA DO POVO"
Tecnibra - Protocolo -17-Jun-2016-14:49-000203-1/2

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br